



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Trata-se de proposta de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento na norma do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de água mineral sem gás envasada em garrações de plástico de 20L (vinte litros), para atender às necessidades do Cartório Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral, localizado no município de Autazes/AM, durante o período de 12 (doze) meses, perfazendo o total de R\$ 720,00.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral manifestou-se pela viabilidade jurídica da contratação direta, recomendando a rigorosa observância da publicidade do ato de dispensa, que deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

A Diretora-Geral acompanhou integralmente o parecer técnico da ASJUR e sugeriu a autorização da contratação direta da empresa J F DE OLIVEIRA COMERCIAL, mediante dispensa de licitação e reforçou a recomendação da unidade técnica para que seja dada a necessária publicidade ao ato de dispensa por meio da divulgação no PNCP (doc. 640323).

Diante do exposto, considerando o parecer favorável da Diretora-Geral, respaldada no parecer técnico de sua Assessoria Jurídica, **autoriza-se** a contratação direta da pessoa jurídica J F DE OLIVEIRA COMERCIAL, mediante dispensa de licitação, para o fornecimento de 60 (sessenta) unidades de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 L, destinadas ao Cartório Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral, no município de Autazes/AM, durante o período de 12 (doze) meses, no montante de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Divulgue-se o ato de dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 94, II, da Lei n. 14.133/2021, para fins de garantir a transparência do procedimento e a regularidade do ato administrativo.

À SAO, para as providências necessárias.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **17/12/2025**, às **17:37**, conforme artigo 1º,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000641854** e o código CRC **C8520644**.
